Manifesto da Advocacia e Defensoria Públicas Federais

A Constituição Federal estabeleceu como Funções Essenciais à Justiça, em pé de igualdade, a Advocacia-Geral da União - AGU, a Defensoria Pública da União - DPU e o Ministério Público da União - MPU, cada qual com seu compromisso específico para concretização do sistema de Justiça.

Os Advogados da União, Procuradores Federais, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores do Banco Central – são responsáveis pela defesa do Estado, das políticas públicas que beneficiam a população e por grande economia aos cofres públicos. Entre suas atividades destacam-se, entre outras: defesa de obras do PAC, Copa do Mundo e Olimpíada; arrecadação em juízo de verbas federais desviadas por corrupção; de valores referentes a tributos sonegados; multas impostas por autarquias e agências reguladoras e a defesa do Poder Legislativo e dos parlamentares em juízo.

De outro lado, os Defensores Públicos Federais, são responsáveis pela prestação de assistência jurídica ao cidadão carente, exercendo papel fundamental para que o acesso à Justiça seja efetivado a todas as classes sociais do País. Atuam em todo o território nacional nas causas em curso na Justiça Federal, Trabalhista, Militar e Eleitoral, apesar de contar com diminuto quadro de membros, incompatível com a complexidade e quantidade de suas tarefas.

Vejamos alguns dos resultados mais relevantes da AGU e DPU, com base em dados de 2010 e 2011.

AGU

- 1. R\$ 2,308 trilhões economizados/arrecadados aos cofres da União;
- 2. Arrecadação de 39 bilhões de valores inscritos em Dívida Ativa da União;
- 3. Arrecadação de R\$ 3 bilhões de contribuições sociais na Justiça do Trabalho;
- 4. Bloqueio e recuperação de R\$ 1,3 bilhões desviados por corrupção;
- 5. Acompanhamento diário de mais 1.000 ações estra-

tégicas, envolvendo o PAC, a Olimpíada, a Copa, concessão e ampliação de aeroportos, leilão de energia, licença para operação de usinas hidrelétricas, obras de mobilidade urbana, entre outras;

- 6. Recolhimento de aproximadamente R\$ 2 bilhões de créditos de autarquias e fundações federais, mediante execuções e parcelamentos;
- 7. Vitória judicial da tese de incidência da CSLL e da CPMF sobre as receitas decorrentes de exportações, representando uma economia ao Tesouro Nacional no valor de R\$ 36 bilhões, no período de 1996 a 2008;
- 8. Vitória judicial na ação referente ao crédito-prêmio do IPI, resultando em uma economia de 288 bilhões aos cofres públicos.

DPU

- 1. Atuação na solução judicial e extrajudicial de litígios com mais de 1 milhão e 300 mil atendimentos;
- 2. Acompanhamento de mais de 300.000 ações judiciais perante a Justiça da União, compreendida Federal, Trabalhista, Eleitoral e Militar;
- 3. Atuação no Projeto Dourados, destinado a prestação de assistência jurídica integral e gratuita às comunidades indígenas do Município de Dourados/MS, cujo contexto é de completa vulnerabilidade social face aos muitos problemas e conflitos existentes.
- 4. Projeto Mente Sã em Corpo Livre O Projeto tem por objetivo o aprimoramento, em âmbito nacional, do arcabouço sócio-jurídico-constitucional inerente aos procedimentos adotados em relação aos portadores ou possíveis portadores de transtornos mentais que estão sob tutela da Justiça Penal.
- 5. Projeto Quilombola A DPU, em parceria com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), realizaram ações voltadas para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita às famílias quilombolas em diversos Estados.

- 6. Projeto Reabilitação Criminal na Justiça Militar da União A reabilitação é a declaração judicial do cumprimento ou extinção da pena, devendo desaparecer os efeitos decorrentes da sentença criminal.
- 7. Projeto Câmara de Conciliação Previdenciária A missão das Câmaras de Conciliação Previdenciária é qualificar o serviço público federal na área de Previdência Social e garantir de forma rápida e justa, o recebimento dos benefícios previdenciários aos brasileiros que possuem este direito.
- 8. Projeto DPU nas Escolas Este projeto tem o objetivo de promover a cidadania através do conhecimento acerca dos direitos e deveres constitucionais, preparando os jovens do Ensino Fundamental e Médio para a vida como honestos cidadãos, conhecedores de seus direitos e cumpridores de seus deveres.

A concretização de uma remuneração isonômica às demais Funções Essenciais à Justiça, às Procuradorias e Defensorias dos Estados evitaria o elevado índice de evasão e comprometimento da atividade de defesa da União e de atendimento aos hipossuficientes, além de sedimentar a paridade de armas no âmbito do processo. Dar continuidade ao anseio do Legislador Constituinte, conforme prevê o Título IV, Capítulo IV da Constituição, bem como o disposto no art. 29, § 2º, do ADCT, é de fundamental importância para correção dessa realidade. Soma-se a isso o que dispõe o art. 37, XII, da CF/88, que determina isonomia remuneratória entre os Poderes, e o Decreto Legislativo n 805/2010, que concretizou em parte essa garantia. Todavia, os Advogados do Senado possuem remuneração igual aos Magistrados e aos membros do Ministério Público, motivo pelo qual deve-se concretizar esse preceito em relação à Advocacia Pública Federal e Defensoria Pública da União.

Porém, a AGU e a DPU, que tem importância equivalente às demais instituições jurídicas, como o Ministério Público e o Poder Judiciário, não possuem a adequada estruturação e o tratamento dispensado aos seus membros também é totalmente diverso

do concedido às demais instituições consideradas Funções Essenciais à Justiça.

O quadro de desvalorização apontado tem feito com que haja grande evasão, prejudicando significativamente a defesa dos interesses públicos tutelados pela União e pelos hipossuficientes, uma vez que pelo menos 40% dos membros da AGU e DPU permanecem conciliando o trabalho com a preparação para concursos públicos e cerca de 40% dos aprovados nos últimos concursos da AGU e DPU sequer tomaram posse.

Assim, a fim de que seja implantado o necessário tratamento constitucional isonômico entre as Funções Essenciais à Justiça, o FORVM NACIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA FEDERAL (ANAJUR, ANPAF, ANPPREV, APBC, APAFERJ E SINPROFAZ), a UNAFE – UNIÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS DO BRASIL e a ANADEF – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS FEDERAIS, vêm alertar a sociedade sobre o atual quadro caótico das instituições e anunciar sua MOBILIZAÇÃO em razão do descontentamento com o Governo Federal quanto ao não atendimento de necessidades das carreiras como:

- 1. Equiparação salarial dos membros da AGU e da DPU à magistratura e MP federal, em atendimento à vontade do constituinte originário que alçou todas essas categorias ao mesmo patamar constitucional;
- 2. Criação de carreiras de apoio, objetivando dar maior celeridade e eficiência nos trâmites operacionais, realizando-se os concursos públicos necessários a esse provimento;
- 3. Modernização das instalações e funcionalidades técnicas dos sistemas de informática;
- 4. Provimento de todo o quadro efetivo de advogados da União, procuradores federais, procuradores da Fazenda Nacional, procuradores do Banco Central e defensores públicos federais;
- 5. Instituição de prerrogativas isonômicas àquelas existentes para os magistrados e promotores, visando dar condições de igualdade no enfrentamento judicial.

















